



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2603

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÃO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo a redução dos valores do **ITEM 03** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Reconstituído
03	216.614,158	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,92	R\$ 6,63

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta reduzida em R\$ 62.818,11 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos) e o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser R\$ 1.981.948,57 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00 1000
68	03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00 1000
120	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00 1000
136	05.010.15.452.3001.2158.3.3.90.30.00.00 1000
149	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00 1103
150	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00 1104
173	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00 1103
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00 1104
187	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00 1107
194	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1000

195	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1103
196	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1104
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1494
296	07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00 1497
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00 1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00 1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00 1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00 1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00 934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00 1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00 934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00 934
387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00 1000
388	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00 1504
389	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00 1512
412	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.30.00.00 1000
446	14.001.18.451.1801.2195.3.3.90.30.00.00 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2603

CONTRATO ADMINISTRATIVO 66/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

VI-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018, PARA LIBERAÇÃO DO MÓDULO DE "PONTO ELETRÔNICO" E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE MIGRAÇÃO DOS SOFTWARES CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS PARA UMA TECNOLOGIA EM NUVEM

CONSIDERANDO a instituição do Decreto Federal nº 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos softwares utilizados pela Prefeitura Municipal de Grandes Rios, com a migração de suas funcionalidades para uma ferramenta em nuvem (web), que permita a integração dos bancos de dados da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, com o banco de dados da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Grandes Rios, a fins de atender ao Decreto Federal nº10.540/2020 conforme consideração acima

CONSIDERANDO a necessidade de liberação do módulo de Gestão de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO as disposições do regimento exposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável;

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do contrato administrativo nº 066/2018, para liberação do módulo de "ponto eletrônico" e atendimento da necessidade de migração dos softwares contratados pela Prefeitura Municipal de Grandes Rios para uma tecnologia em nuvem, assim, compõem a solução tecnológica:

Item	DESCRIÇÃO	UIN	QTD	VLR. UNIT	VLR.TOTAL
1	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico.	Mês	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
2	Provimento de data center (hospedagem, processamento).	Mês	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

3	segurança backup) e Serviço de migração, implantação e treinamento para os usuários.	Serviço	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
TOTAL					R\$ 27.300,00

Parágrafo Único: O presente Contrato Administrativo, resta aditivado em R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), sendo que o valor total do Contrato que era de R\$ 685.952,64 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 713.252,64 (setecentos e treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2022

Uni. Orçam	Funçã o	Su b	Program a	Proj./Ati v.	Elemento Desp	Saldo Disponív el
04.001	04	123	0400	2011	33.90.40.00.0 0	55.157,64

Recursos Orçamentários para o exercício de 2023 (Lei n. 1165/2020– LDO 2023)

Uni. Orçam	Funçã o	Su b	Program a	Proj./Ati v.	Elemento Desp	Saldo Disponív el
04.001	04	123	0400	2011	33.90.40.00.0 0	129.015,0 0

Grandes Rios, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede a Avenida Brasil, 967, na cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Ribeiro da Silva portador da cédula de identidade RG nº 1.141.189-0 PR e do CPF nº 396.487.539-20, residente e domiciliado em Avenida das Flores, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2603

03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 150.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 10 parcelas de 15.000,00 nos meses de setembro e dezembro/2022, março, junho, setembro e dezembro/2023 e 2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 28 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

DECRETO Nº. 246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 230/2022.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Setembro de 2022

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

DELIBERAÇÃO Nº 07/2022

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 28 de Setembro de 2022, com Ata nº 009.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS do LAR VANIA TERESINHA KNOLL POMINI referente ao repasse de recursos do FMAS do mês de JULHO de 2022;

Art. 2º Aprovar as PRESTAÇÕES DE CONTAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio referente aos meses de JULHO e AGOSTO de 2022, referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para despesas de custeio referente aos meses de JULHO e AGOSTO de 2022, referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para despesas de investimento referente aos meses de JULHO e AGOSTO de 2022 e também do repasse do FMAS referente aos meses de JULHO e AGOSTO de 2022.

Art. 3º Aprovar a renovação da inscrição das entidades socioassistenciais do Município, conforme Lei municipal nº 777/2009, concedendo as mesmas a inscrição neste conselho pelo período de 01 ano, sendo: Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios – Inscrição nº 01/2022; e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Grandes Rios – Inscrição nº 02/2022;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 28 de Setembro de 2022

CIBELLI DA SILVA ALEIXO
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2603

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE BORRACHARIA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE BORRACHARIA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 50/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Presencial nº 50/2022, conforme segue:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	
17.137.469/0001-70	MICROEMPRESA	30283554	409.935.669-87
JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.		SSPPR AUREO CEZAR DAL BEN	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 50 / 2022

RESULTADO

LOT E	ITE M	QUA NT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR
1	1	146	Unidad es	Conserto simples de Pneus - veículos leves	18,50	2.701,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
1	2	126	Unidad es	Conserto de Pneus com vulcanização - Veículos leves	25,00	3.150,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
1	3	308	Unidad es	Montagem e desmontagem de pneus - Veículos leves	15,50	4.774,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
1	4	28	Unidad es	Rodízio de pneus - Veículos leves	20,00	560,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
2	1	60	Unidad es	Conserto simples de Pneus - Veículos médios	32,00	1.920,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
2	2	250	Unidad es	Montagem e desmontagem de pneus - Veículos médios	32,00	8.000,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
2	3	20	Unidad es	Rodízio de pneus - Veículos médios	30,00	600,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
2	4	80	Unidad es	Conserto de Câmara de Ar - Remendo a Quente - Veículos Médios	30,00	2.400,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2603

3	1	90	Unidades	Conserto simples de Pneus - Caminhão/ônibus	36,00	3.240,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
3	2	230	Unidades	Montagem e desmontagem de pneus - Caminhão/ônibus	33,00	7.590,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
3	3	20	Unidades	Rodízio de pneus - Caminhão/ônibus	30,00	600,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
3	4	150	Unidades	Conserto de Câmara de Ar - Remendo Quente - Caminhão/ônibus	36,00	5.400,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
4	1	30	Unidades	Conserto simples de Pneus - Máquina Pesada	90,00	2.700,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
4	2	10	Unidades	Conserto de Pneus com vulcanização - Máquina Pesada	146,00	1.460,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
4	3	80	Unidades	Montagem e desmontagem de pneus - Máquina Pesada	90,00	7.200,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
4	4	10	Unidades	Rodízio de pneus - Máquina Pesada	73,90	739,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
4	5	80	Unidades	Conserto de Câmara de Ar - Remendo Quente - Máquina Pesada	86,50	6.920,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	1	26	Unidades	BICO PARA PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	10,00	260,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	2	20	Unidades	BICO PARA PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIOS	26,50	530,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	3	20	Unidades	BICO PARA PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS	26,50	530,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2603

5	4	20	Unidades	BICO PARA PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA	39,90	798,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	5	20	Unidades	TIP-TOP Nº 02	16,50	330,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	6	40	Unidades	TIP-TOP Nº 03	25,00	1.000,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	7	40	Unidades	TIP-TOP Nº 05	40,00	1.600,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	8	50	Unidades	TIP-TOP Nº 07	56,00	2.800,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	9	50	Unidades	TIP-TOP Nº 10	77,70	3.885,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	10	50	Unidades	TIP-TOP Nº 11	76,50	3.825,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	11	30	Unidades	TIP-TOP Nº 15	87,90	2.637,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	12	30	Unidades	TIP-TOP Nº 20	97,50	2.925,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.
5	13	30	Unidades	TIP-TOP Nº 06	40,90	1.227,00	JOSÉ ARIZA VEIGA SOBRINHO - M.E.

Grandes Rios, 28 de setembro de 2022.

Pregoeira:

LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU

Membros:

CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

EVERTON PIRES MADURO